



PORTEIRA N° 006/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL N° 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 c/c art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 e art. 2º inciso I da Lei Federal n° 10.887/2004** a segurada **MARIA ELIETE MEZENTIER JORGE** (cônjuge), dependente do ex-servidor **INATIVO** deste Instituto, em decorrência de óbito ocorrido em **15/01/2026** senhor:

LOURIVAL JORGE, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, sob a matrícula n° 000720-01, na função de vigia, pertencente ao quadro permanente, aposentado por tempo de contribuição pela portaria n° 029/2019, devidamente registrado pelo TCE-RJ sob o processo n° 244454-08/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRÍÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n° 1457/2022 art. 1º inciso XXIV	2.435,37
ATS (Quinquênio – 35 %) art. 174	852,38
Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º c/c proc. judicial n° 0000968-86.2019.8.19.0025	657,55
Totalizando	3.945,30

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 28 de janeiro de 2026.

**Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV**

PUBLICAÇÃO
Data: ____ a ____ / ____ / ____
Jornal: _____
Edição n°: _____